



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

## PORTARIA Nº 304, DE 05 DE ABRIL DE 2018

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 104, de 12 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 15 de fevereiro de 2016, e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e legislação correlata, ainda considerando o Memorando 009/2018/Contratos-Convênios/PROAD/Reitoria/IF Goiano,

### RESOLVE:

Art. 1º – Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 06/SLTI/MPOG, de 23 de dezembro de 2013, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 30/2017, celebrado entre o Instituto Federal Goiano e **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, cujo objeto é “prestação de serviços de Seguro Total de Veículos”, para atender às necessidades do IF Goiano-Campus Posse:

CAMPUS	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
Posse	Cleidnei Pereira da Anunciacao	Dorival Pereira de Souza Filho

Art. 2º – Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II – Fiscal: servidor designado auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto e fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;



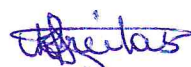
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

III – Fiscal substituto: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto e fiscalização dos aspectos administrativos do contrato durante os impedimentos legais do fiscal;

Art. 3º – Esta Portaria altera somente as informações referentes ao Campus Posse da Portaria nº 1.048/2017, de 20.11.2017, os demais itens permanecem inalterados.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

PUBLICADO BS  
N.04 de 30/04/18  
IF GOIANO

  
Kenia Soares de Freitas  
Assistente em Administração  
IF Goiano-Reitoria / Sape 2061094

  
Claudécir Gonçalves  
Reitor Substituto em Exercício